



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS N° 102/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **EXTRAÇÃO MINERAL VARJÃO LTDA., CNPJ 15.400.878/0002-72**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de LAVRA A CÉU ABERTO – MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO/ (Produção Bruta: 50.000,00 t/ano), NÚMERO ANM: 831.017/2015, Substância Mineral: Argila/Filito, com critério locacional 0 (Zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-02-07-0, localizada na Fazenda Cerquinha e Falcão, S/nº - Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. S 19º 44' 7,36" e Long. O 45º 20' 58,62" no Município de Bom Despacho, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 13222/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

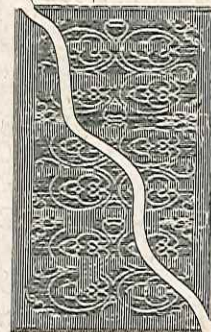
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018).

*Recebi com
condicionantes.*

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/09/2029.



Divinópolis, 30 de Setembro de 2019
Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
CPF: 1.364.507-2



Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebido em: 08/10/19
Nome: Yotiane Adão de Souza
Ass.: [Assinatura]
ID: 69126
FUND. EST. MIN. DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

023360